



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

*Republicado por incorreção*

## DECRETO Nº 4.058/2020

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB** os seguintes membros:

#### **I - TITULARES:**

- a) Thiago Corrêa do Couto** - Representante do Poder Executivo Municipal;
- b) José Pereira da Silva** - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Edna Trindade** - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- d) Maria de Lurdes Dias da Cruz** - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- e) Erica Schon Galeano** - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

GESTÃO 2017/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

- f) **Ana Paula Oliveira do Prado** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
- g) **Valdirene Rodrigues Moraes** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
- h) **Beloni Alves da Silveira** - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais;
- i) **Ester Tapari** - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública dos alunos secundaristas;
- j) **Thamires Estriotto Mourão da Silva** - Representante do Conselho Tutelar.

### II - SUPLENTE:

- a) **Jéssica Cristina Vieira** - Representante do Poder Executivo Municipal;
- b) **Thaiane Ramos Oliveira** - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Orama Camille de Souza** - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- d) **Rosimeire Aparecida Lourenço** - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- e) **Sonia Maria de Souza** - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
- f) **Flávia Belini Querino Martins** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
- g) **Claudia Cleide da Silva de Brito** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

GESTÃO 2017/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

h) **Joel do Nascimento** - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais;

i) **Osvaldino Cardoso** - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública alunos secundaristas;

j) **Fernanda Camargo Ribeiro da Silva Alencar** - Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** O presidente e o vice-presidente do **Conselho do FUNDEB** serão escolhidos dentre seus membros, ficando impedidos de ocupar a presidência os conselheiros mencionados no inciso I, itens 1.1 e 1.2 do artigo 1º, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 673/2007**, com suas alterações posteriores.

§ 1º A eleição do presidente e do vice-presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos membros do Conselho;

§ 2º Pelas atividades exercidas no **Conselho do FUNDEB** os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 3º** O mandato dos membros do **Conselho do FUNDEB** será de **02 (dois) anos**, tendo **início em 22 de dezembro de 2019** e **término em 22 de dezembro de 2021**, permitida uma única recondução.

**Art. 4º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

  
Valdomiro Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# Diário Oficial

ANO IX Nº 2323

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Heberson Lopes Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral do Município**, Símbolo DAS-01, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

**Art. 2º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 021/2020

**"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, ocupante do cargo de provimento em comissão **Assessor de Gabinete**, Símbolo DAS-7, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

**Art. 2º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 022/2020

**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, Símbolo DAS-05, a contar de **03 de fevereiro de 2020**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de **65%** (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da **Lei Complementar Municipal Nº 001/90**, com suas alterações posteriores

**Art. 3º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO

*Republicado por incorreção*  
**DECRETO Nº 4.058/2020**

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB** os seguintes membros:



# Diário Oficial

ANO IX Nº 2323

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

## I - TITULARES:

a) **Thiago Corrêa do Couto** - Representante do Poder Executivo Municipal;

b) **José Pereira da Silva** - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

c) **Edna Trindade** - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

d) **Maria de Lurdes Dias da Cruz** - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

e) **Erica Schon Galeano** - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

f) **Ana Paula Oliveira do Prado** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

g) **Valdirene Rodrigues Moraes** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

h) **Beloni Alves da Silveira** - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais;

i) **Ester Tapari** - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública dos alunos secundaristas;

j) **Thamires Estriotto Mourão da Silva** - Representante do Conselho Tutelar.

## II - SUPLENTES:

a) **Jéssica Cristina Vieira** - Representante do Poder Executivo Municipal;

b) **Thaiane Ramos Oliveira** - Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

c) **Orama Camille de Souza** - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

d) **Rosimeire Aparecida Lourenço** - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

e) **Sonia Maria de Souza** - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

f) **Flávia Belini Querino Martins** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

g) **Claudia Cleide da Silva de Brito** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

h) **Joel do Nascimento** - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais;

i) **Osvaldino Cardoso** - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública alunos secundaristas;

j) **Fernanda Camargo Ribeiro da Silva Alencar** - Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** O presidente e o vice-presidente do Conselho do FUNDEB serão escolhidos dentre seus membros, ficando impedidos de ocupar a presidência os conselheiros mencionados no inciso I, itens 1.1 e 1.2 do artigo 1º, observadas as disposições da Lei Municipal nº 673/2007, com suas alterações posteriores.

**§ 1º** A eleição do presidente e do vice-presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos membros do Conselho;

**§ 2º** Pelas atividades exercidas no Conselho do FUNDEB os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, tendo início em 22 de dezembro de 2019 e término em 22 de dezembro de 2021, permitida uma única recondução.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2020  
DISPENSA Nº 0003/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0003/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.